Resolução nº 29 de 21 de dezembro de 1911.

"Eleva Vencimentos e Vantagens Fixas do Prefeito Municipal".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o vencimento do Sr. Prefeito Municipal elevado de Cr$500,00 para Cr$1.000,00, mensais.

Art. 2º - Fica também elevada a representação de Cr$400,00, para Cr$1.000,00 mensais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1912, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 de dezembro de 1.911.

Antônio do Espírito Santo Reis

Osman Araújo Roriz